



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2021/SES/MT **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63138/2020**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, nomeado(a) pelo Ato nº 14/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de janeiro 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica nº 033/2021/SES, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2021/SES, processo administrativo n.º 63138/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	A&R COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ	22.858.929/0001-99
ENDEREÇO	SCLN 411 BLOCO C LOJA 44 SS, ASA NORTE - CEP: 70866-530-BRASILIA-DF
REPRESENTANTE:	AMILTON RODRIGUES DE SOUZA CPF: 009.198.611-72 RG: 038.206 SSP/MT
CONTATO (FONE)	(61) 3201-4455
E-MAIL:	contato@arcomercialdf.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual “*Registro de Preço para futura e eventual aquisição de meios auxiliares de locomoção, cadeira de rodas e cadeira de banho para posterior concessão aos pacientes desta Unidade de Saúde/CRIDAC em atendimento as necessidades aos usuários desta Unidade de Saúde, CER III - Centro*”



AMILTON
RODRIGUES DE
SOUZA:0091986
1172

Assinado de forma digital
por AMILTON
RODRIGUES DE
SOUZA:00919861172
Dados: 2021.07.02
19:31:33 -03'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

Especializado em Reabilitação”, no(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s) conforme especificado(s) no anexo I do edital de Pregão nº 033/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertada(s) na(s) proposta(s) são as que seguem:

A&R COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI						
LOTES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	CADEIRA DE BANHO - EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPOXY; APOIOS DE PÉ ARTICULÁVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEL; COM MANOPLAS; DOBRÁVEL EM X; ASSENTO COM ABERTURA FRONTAL PARA FACILITAR A HIGIENE; ENCOSTO EM COURVIM; RODAS TRASEIRAS ENTRE 20" A 24" MACIÇA COM ARO PARA IMPULSÃO E RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, INDICADA PARA USUÁRIOS DE 90 A 100 KG; AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS NO ATO DA SOLICITAÇÃO MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.	ORTOBRAS	UND	300	850,00	255.000,00
VALOR TOTAL LOTE:						255.000,00

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil).

2.2 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.





3.3 Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto estadual nº. 840/2017 e alterações.

3.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado no edital.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega dos medicamentos para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

5 DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

5.1 Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, desde que devidamente justificada a vantagem.

5.2 Mediante anuência do órgão gerenciador, deverão ser observadas as seguintes condições:

5.2.1 Se Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado;

5.2.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

5.2.3 O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

- a) Solicitação formal de utilização, com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;
- b) Comprovação mediante documentação idônea, pelo órgão ou entidade solicitante, da vantagem da respectiva adesão;
- c) Comprovação da concordância da empresa registrada em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado;

5.3 O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

5.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.





5.5 Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por seu Secretário de Estado ou outra autoridade a quem os poderes tenham sido delegados, emitirá a respectiva autorização formal.

5.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7 Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

5.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

5.9 As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

6 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Ara de Registro de Preços;
- e) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- f) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

7 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.





7.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal da adjudicatária.

7.3 A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

7.4 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

7.5 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior.

8 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 92 do Decreto Estadual n. 840/2017 e do art. 65, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

9.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

9.3 Conforme o art. 3º da Lei nº. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço registrado, a requerimento da fornecedora e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada do certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INPC-FGV.

9.4 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.2 e 9.3, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo ao Secretário de Estado de Saúde a decisão sobre o pedido.

9.5 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.6 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.7 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de





classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.8 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

9.9 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

9.10 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

9.11 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- c) Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.

10.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

10.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.



11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

11.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

11.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

11.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

12 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

13.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

13.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

14 DO FORO

14.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

14.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2021

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

AMILTON RODRIGUES DE SOUZA
A&R COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

AMILTON
RODRIGUES DE
SOUZA:00919861172

Assinado de forma digital
por AMILTON RODRIGUES
DE SOUZA:00919861172
Dados: 2021.07.02 19:28:18
-03'00'



PORTARIA Nº. 114/2021/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 840/2017, Art. 99, §3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ENNDI UEMURA, matrícula nº 2605196, para exercer a função de fiscal do Contrato nº. 021/2021/SECEL, firmado com a empresa ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA - EPP, CNPJ nº. 26.775.577/0001-69.

Art. 2º Designar a servidora JUSCELIA SALETE VIDAL INACIO, matrícula nº 294468, para exercer a função de suplente da fiscal do Contrato nº. 021/2021/SECEL.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL.

Art. 4º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriundo do processo administrativo nº. 447613/2020/SECEL, tem como Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador hidráulico, com fornecimento de peças caso seja necessária à substituição das mesmas, para atender a demanda da Sede da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer/MT, nos termos do Pregão Eletrônico nº. 002/2021/SECEL, no valor total de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, de 07/07/2021 até 06/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 07/07/2021.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 09 de julho de 2021.

ALBERTO MACHADO

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.
(original assinada)

PORTARIA Nº. 115/2021/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 840/2017, Art. 99, §3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EVANILDE PEREIRA SANTOS, matrícula nº 68991, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 991253.4063/2021/SECEL, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MATO GROSSO, CNPJ 34.028.316/0016-90.

Art. 2º Designar a servidora JUSCELIA SALETE VIDAL INÁCIO, matrícula nº 294468, para exercer a função de suplente da fiscal do Contrato nº 991253.4063/2021/SECEL.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como em consonância com a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL.

Art. 4º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriundo do processo administrativo nº. 475165/2020, cujo objeto é a Prestação, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, de serviços e venda de produtos, para atender a SECEL/MT, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021/SECEL, Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93, Termo de Referência/Projeto Básico de Inexigibilidade nº 030/2020/COAL/SECEL/MT, no valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, pelo período de 12 (doze) meses, de 07/05/2021 até 06/05/2022.).

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 07/05/2021.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de Julho de 2021.

ALBERTO MACHADO

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.
(original assinada)

SFS**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2021/SES/MT**

PROCESSO: Nº 63138/2020

PREGÃO: Nº 033/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de meios auxiliares de locomoção, cadeira de rodas e cadeira de banho para posterior concessão aos pacientes desta Unidade de Saúde/CRIDAC em atendimento as necessidades aos usuários desta Unidade de Saúde, CER III - Centro Especializado em Reabilitação".

RAZÃO SOCIAL: A&R COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 22.858.929/0001-99

Endereço: SCLN 411 BLOCO C LOJA 44 SS, ASA NORTE - CEP: 70866-530- BRASILIA-DF

Representante: AMILTON RODRIGUES DE SOUZA

CPF: 009.198.611-72 RG: 038.206 SSP/MT

E-mail: contato@arcomercialdf.com.br

RAZÃO SOCIAL: INVERTER COMERCIO DE PRODUTOS ESPECIAIS EIRELI

CNPJ: 17.074.272/0001-39

Endereço: RUA LEONARDO CELSO MOMBACH, 95 SL 101 CEP: 95740-000 Barão-RS

Representante: MARCELA SILVA

CPF: 046.289.626-93 RG: 11818429

E-mail: licitacoes.inverter@gmail.com

RAZÃO SOCIAL: ORTHEC E COM DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

CNPJ: 20.139.015/0001-42

Endereço: RUA SILVA JARDIM Nº 1143- VILA SÃO LUIZ- DUQUE DE CAXIAS

Representante: LUCAS MASCARENHAS KNAUER PENEDO

CPF: 019.826.501-84 RG: 44.235.112-4

E-mail: lucas.orthec@gmail.com

RAZÃO SOCIAL: SIGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 27.093.654/0001-63

Endereço: Av. Aristóteles, Qd. 44 Lt. 02, Nº 810, Sala 01 - Jardim Mariliza, Goiânia, Goiás. CEP: 74.885-030

Representante: THIAGO DE OLIVEIRA ALVES

CPF: 872.301.001-00 RG: 3489616 DGPC/GO

E-mail: comercial@solucaoempresarial.net.br

RAZÃO SOCIAL: VENDRAMINI COMERCIO E SERVICOS DE EQUIP EIRELI - ME

CNPJ: 20.515.304/0001-07

Endereço: RUA OLIVIA DE OLIVEIRA,35- VILA GRANADA- SÃO PAULO-SP CEP 03654-060

Representante: RICARDO DIAS VENDRAMINI

CPF: 313.515.258-83 RG: 32.485.608

E-mail: comercial@herculesferramentas.com.br

RAZÃO SOCIAL: VITÓRIA LICITAÇÕES E COMERCIO EIRELI - EPP

CNPJ: 24.005.322/0001-91

Endereço: Rua 77, nº 249, Sala 03, Centro, Goiânia/GO - CEP: 74.055-090

Representante: FÁBIO MOTA FERREIRA

CPF: 007.926.941-98 RG: 4298733

E-mail: fabio@vitorialicitacoes.com

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
04	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA TETRAPLÉGICA INFANTIL - CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA COM CHASSIS EM DURALUMÍNIO TUBULAR SEM SOLDA, DOBRÁVEL EM "X" COM ARTICULAÇÕES, CONEXÕES INJETADAS EM ALUMÍNIO, CONTAINER DE BATERIAS, RODAS TRASEIRAS 12" A 14" E "QUICK RELEASE" NAS RODAS DIANTEIRAS 06" A 08" COM AROS EM NYLON, AMBAS COM PNEUS EM PU SEM CÂMARA; EIXOS COM ROLAMENTO BLINDADOS; MOTORIZAÇÃO COM DOIS MOTORES ELÉTRICOS DE CORRENTE CONTÍNUA E IMÃ PERMANENTE DE 200 W CADA, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO ENGRENADA, COM TORQUE PARA TRANSPORTAR USUÁRIO DE ATÉ 120 KG, DRIVE MICRO PROCESSADO DE 50A QUE PERMITE ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO LINEAR E VELOCIDADES DE 0 A 6 KM/H, INSTALADO NO LADO DIREITO OU ESQUERDO, JOYSTICK NO PRÓPRIO MÓDULO OU POR CONTROLE MENTONIANO OU POR CONTROLE DE CABEÇA OU POR CONTROLE DE SUGAR/SOPRAR (ESTES DADOS SERÃO FORNECIDOS NO ATO DA SOLICITAÇÃO); SISTEMA DE FREIO MOTOR REGENERATIVO; SISTEMA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO ELETROMAGNÉTICO, PAINEL DE COMANDO DIGITAL COM TECLAS TENDO AS FUNÇÕES DE LIGA-DESLIGA, LIMITADOR DE VELOCIDADE, INDICADOR DE CARGA E BÚZINA; DUAS BATERIAS DE 12 V X 34A SEM MANUTENÇÃO, PERMITIDAS PARA TRANSPORTE AÉREO, QUE POSSIBILITAM AUTONOMIA DE ATÉ 30 KM, RECARREGÁVEIS POR CARREGADOR INTELIGENTE, MICRO PROCESSADO; ASSENTO E ENCOSTO FIXADO SEM USO DE PARAFUSOS, ACOLOCHADOS E REVESTIDOS; APOIO DE BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA; SUPORTE DOS PÉS REGULÁVEIS, ESCAMOTEÁVEIS E REMOVÍVEIS, ESTOFAMENTO EM TECIDO NYLON, ALMOFADA DE ASSENTO ANATÔMICO COM CAVALO ABDUTOR EM ESPUMA COM DENSIDADE SUPERIOR A 45CM E ESPESSURA DE 5CM; ALMOFADA DE ENCOSTO ANATÔMICO, EQUIPADA COM CINTO DE SEGURANÇA DO TIPO QUATRO PONTOS; APOIO PARA PANTURRILHA; ENCOSTO RECLINÁVEL, FUNÇÃO TILT COM ATUADOR ELÉTRICO, QUE PERMITE O USUÁRIO INCLINAR O BANCO PARA TRÁS; 02 RODAS ANTITOMBO; APOIO PARA CABEÇA REMOVÍVEL E REGULÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE ACOLOCHADO; PÉS ELEVÁVEIS COM SISTEMA SWING AWAY IN-OUT, COM APOIO DE PANTURRILHA INJETADO; LARGURA DO ASSENTO DE 38CM A 50CM. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS NO ATO DA SOLICITAÇÃO INCLUSIVE AS DIMENSÕES DE PROFUNDIDADE DE ASSENTO, MANUAL DE INSTRUÇÃO E GARANTIA DE 01 ANO, REGISTRO DA ANVISA.	ORTOBRAS/ MOTORIZADA E3	UND	30	SIGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	7.668,00	230.040,00
05	CADEIRA DE RODAS HEMIPLÉGICAS - CADEIRA DE RODAS HEMIPLÉGICAS CONSTRUÍDA EM LIGA DE ALUMÍNIO AERONÁUTICO; ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO; EIXOS DE AÇO REFORÇADO; PINTURA EPOXI OU ELETROSTÁTICA, ESTOFAMENTO 100% NYLON ACOLOCHADO; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X; ALMOFADA DE 5CM DE ESPESSURA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE INCORPORADA AO ASSENTO; RODAS TRASEIRAS DE 24" RAIAIS COM PNEUS INFLÁVEIS; RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, COM GARFOS INJETADOS EM NYLON OU GARFOS EM ALUMÍNIO; FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, PROTETORES DE ROUPA COM ABA; ARO DE PROPULSAO DUPLO EM UM DOS LADOS COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO QUE POSSIBILITA MANOBRAS COM UMA ÚNICA MÃO; APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA E COM SISTEMA SWING AWAY IN-OUT; APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEL; CAPACIDADE DE PESO ENTRE 120KG E 125 KG; LARGURA DO ASSENTO DE 40CM A 50 CM. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS NO ATO DA SOLICITAÇÃO INCLUSIVE AS DIMENSÕES DE PROFUNDIDADE DE ASSENTO E O LADO DO ARO DE IMPULSAO, MANUAL DE INSTRUÇÃO E GARANTIA DE 01 ANO, REGISTRO DA ANVISA.	ORTOBRAS HEMIPLEGICA	UND	130	VENDRAMINI COMERCIO E SERVICOS DE EQUIP EIRELI - ME	1.784,90	232.037,00
07	CADEIRA DE RODAS PARAPLÉGICA INFANTIL - CADEIRA DE RODAS TIPO PADRÃO CONFECCIONADA EM TUBOS DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; DOBRÁVEL EM "X", BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, ENCOSTO PADRÃO EM NYLON, ASSENTO EM TECIDO DE NYLON, COM ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM USCM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO; RODAS TRASEIRAS ENTRE 16" E 20" COM AROS DE PROPULSAO, RAIAIS COM PNEU INFLÁVEL; FREIO BILATERAL; RODAS DIANTEIRAS ENTRE 6" E 6" MACIÇA, COM GARFO INJETADO EM NYLON OU GARFOS EM ALUMÍNIO COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS EIXOS; APOIO DE PÉ TIPO PLATAFORMA, REGULÁVEL EM ALTURA COM PINO DE DESMONTAGEM RÁPIDA; COM RODA ANTITOMBO, SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK RELEASE", NAS QUATRO RODAS; PROTETOR DE ROUPAS EM ALUMÍNIO COM ABAS; PROTETOR DE RANOS, CINTO TORÁCICO ACOLOCHADO; MANOPLAS COM REGULAGEM DE ALTURA; PLACA DE REGULAGEM DO CENTRO DE GRAVIDADE; ARO DE IMPULSO EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPOXI; MESA DE ATIVIDADE; CAPACIDADE DE PESO ENTRE 40KG E 50KG; LARGURA DO ASSENTO DE 25CM A 30CM. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS NO ATO DA SOLICITAÇÃO INCLUSIVE AS DIMENSÕES DE PROFUNDIDADE DE ASSENTO, MANUAL DE INSTRUÇÃO E GARANTIA DE 1 ANO, REGISTRO DA ANVISA.	ORTOBRAS MINI K	UND	100	VENDRAMINI COMERCIO E SERVICOS DE EQUIP EIRELI - ME	1.489,90	148.990,00
08	CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGICA INFANTIL - CADEIRA DE RODAS CONFECCIONADA EM TUBOS DE ALUMÍNIO; COM PINTURA ELETROSTÁTICA; SISTEMA DE POLTRONA DE FÁCIL DESMONTAGEM E BASE RÍGIDA; BRAÇOS REMOVÍVEIS COM REGULAGEM DE ALTURA; APOIO DE CABEÇA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REGULÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE; ENCOSTO RECLINÁVEL; CINTO DE QUATRO PONTOS E PELVICO, ASSENTO EM FORMATO ANATÔMICO COM CAVALO ABDUTOR FORRADO EM TECIDO AUTOMOTIVO; ALMOFADA DE ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE (SUPERIOR A 45) COM NO MÍNIMO 5CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO; ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO; RODAS TRASEIRAS ENTRE 16" E 20" SEM AROS DE PROPULSAO; FREIO BILATERAL, PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS, RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS ENTRE 6" E 7", COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS EIXOS; SISTEMA DE RECLINEO "TILT", MILIMÉTRICO DA POLTRONA, ACIONADO COM O PÉ ATRAVÉS DO GATILHO LOCALIZADO NA ESTRUTURA DO QUADRO, SISTEMA DE RECLINEO DE ENCOSTO, INDEPENDENTE DO ASSENTO DA POLTRONA, DE 0º A 30º OU 40º, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO ATRAVÉS DE GATILHO LOCALIZADO NO ENCOSTO DA CADEIRA; CONTEÚDOS LATERAIS DE TRONCO AJUSTÁVEIS NA ALTURA E PROFUNDIDADE E CONTEÚDOS DE QUADRIL, AMBOS DE ESPUMA INJETADA, FÁCILMENTE AJUSTÁVEIS; PEDAIS TIPO PLATAFORMA COM REGULAGEM DE ALTURA, PROFUNDIDADE E REMOVÍVEL; COM RODAS ANTI-TOMBO; QUICK RELEASE NAS RODAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS; PROTETORES DE ROUPA; CAPAS DE ASSENTO E ENCOSTO COM ZIPER, REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS, CAPACIDADE DE PESO ENTRE 70KG A 80KG, MESA PARA ATIVIDADE; LARGURA DO ASSENTO DE 25CM A 44CM. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS NO ATO DA SOLICITAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÃO E GARANTIA DE 1 ANO, REGISTRO DA ANVISA.	ORTOMOBIL	UND	200	VITÓRIA LICITAÇÕES E COMERCIO EIRELI - EPP	2.900,00	580.000,00

10	CADEIRA DE CADERA DE RODAS TETRAPLEGICA ADULTO - CONFECCIONADA EM TUBOS DE ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. DOBRÁVEL EM DUPLO "X". BRAÇOS REMOVÍVEIS COM REGULAGEM DE ALTURA; APOIO DE CABEÇA COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REGULÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE. ENCOSTO RECLINÁVEL EM NYLON COM ESTICADORES E ATRAVES DE POSICIONADOR DE ÂNGULO MILIMÉTRICO; ESTOFAMENTO ACOLCHOADO; CINTO TIPO FAIXA TORÁCICA LARGA ADAPTADA AO ENCOSTO; ASSENTO EM TECIDO NYLON. ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE (SUPERIOR A 45) COM, NO MÍNIMO, 5CM DE ESPESSURA FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO. CONJUNTO ASSENTO E ENCOSTO ERGONOMICO; CAVALO ABDUTOR REMOVÍVEL E REGULÁVEL NA PROFUNDIDADE. RODAS TRASEIRAS DE 24" COM AROS DE PROPULSAO EM ALUMINIO; FREIO BILATERAL; PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS; RODAS DIANTEIRAS 6" COM PNEUS MACIÇOS COM ROLAMENTOS BUNDAOS NOS EIXOS. SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA NAS QUATRO RODAS; PEDAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E ELEVÁVEIS (ATÉ EXTENSÃO COMPLETA DOS JOELHOS). REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS E COM SISTEMA SWING AWAY IN-OUT; SUPORTE PARA PANTURILHAS E POSTERIOR AO CALCANHAR; COM RODAS ANTI-TOMBO. REGULAGEM DE TILT. PLACA PARA ANTERIORIZAÇÃO E POSTERIORIZAÇÃO DO CENTRO DE GRAVIDADE; PLACA DE FIXAÇÃO DAS RODAS TRASEIRAS COM NO MÍNIMO 08 Furos que permitem a regulagem de altura e mudança de ângulo do ASSENTO; PROTETORES DE ROUPA; MESA DE ATIVIDADES. CAPACIDADE ACIMA DE 120KG. LARGURA DO ASSENTO DE 38CM A 50CM. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS NO ATO DA SOLICITAÇÃO INCLUSIVE AS DIMENSÕES DE PROFUNDIDADE DE ASSENTO. MANUAL DE INSTRUÇÃO E GARANTIA DE 1 ANO. REGISTRO DA ANVISA.	ORTOBRAS AVD RECLINÁVEL	UND	250	VENDRAMINI COMERCIO E SERVICOS DE EQUIP EIRELI - ME	2.198,00	549.500,00
11	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM CONCHA INFANTIL - CADEIRA DE RODAS PARA BANHO INFANTIL EM CONCHA EM POLIETILENO; DOBRÁVEL; ACABAMENTO ANTI DERRAPANTE NO ENCOSTO E ASSENTO; COM ABERTURA PARA SAÍDA DE AGUA COM OU SEM MANGUEIRA; COM SUPORTE EM ALUMINIO, PINTURA EPOXI, RODAS GIRATÓRIAS E COM TRAVA; APOIO DE CABEÇA REGULÁVEL NA ALTURA; ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: MÍNIMA ENTRE 0,65CM E 0,83CM (ANTERIOR) E 0,80CM E 0,99CM (POSTERIOR); CAPACIDADE DE PESO DE 40KG A 45KG MANUAL DE INSTRUÇÃO E GARANTIA DE 1 ANO. REGISTRO DA ANVISA.	ETHNOS	UND	100	ORTHEC E COM DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	819,60	81.960,00
12	CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGICA PARA BANHO CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM ALUMINIO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI; COM ASSENTO SANITÁRIO; COM APOIO DE CABEÇA REMOVÍVEL E REGULÁVEL NA ALTURA E PROFUNDIDADE; CINTO PARA PERNAS (FAIXA PARA PANTURRILHAS) E TRONCO REMOVÍVEIS; ENCOSTO RECLINÁVEL EM 4 POSIÇÕES COM ACIONAMENTO NAS MANOPLAS; REVESTIDO COM TELA DE POLIÉSTER OU CURVIM; APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL, REBATÍVEL E REGULÁVEL NA ALTURA; APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL; CAPACIDADE PARA 120KG; LARGURA DO ASSENTO DE 38CM A 48CM. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS NO ATO DA SOLICITAÇÃO. MANUAL DE INSTRUÇÃO E GARANTIA DE 1 ANO. REGISTRO DA ANVISA.	ORTOBRAS H3	UND	120	INVERTER COMERCIO DE PRODUTOS ESPECIAIS EIRELI	1.285,00	154.200,00
14	CADEIRA DE BANHO - EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXY; APOIOS DE PÉ ARTICULÁVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEL; COM MANOPLAS; DOBRÁVEL EM X; ASSENTO COM ABERTURA FRONTAL PARA FACILITAR A HIGIENE; ENCOSTO EM COURVIM; RODAS TRASEIRAS ENTRE 20" A 24" MACIÇA COM ARO PARA IMPULSAO E RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS. INDICADA PARA USUÁRIOS DE 90 A 100 KG; AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS NO ATO DA SOLICITAÇÃO. MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.	ORTOBRAS	UND	300	A&R COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	850,00	255.000,00
15	CADEIRA DE RODAS PARAPLÉGICA ADULTO OBESO - CONFECCIONADA COM TUBO DE ALUMINIO AERONAUTICO; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; DOBRÁVEL EM DUPLO "X" REFORÇADO; CINTO TORÁCICO E PÉLVICO; BRAÇOS BILATERAIS REMOVÍVEIS; APOIOS DE PÉ ARTICULÁVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; PROTETOR DE ROUPA; APOIOS DE PERNAS ARTICULÁVEIS, ELEVÁVEIS, E REGULÁVEIS EM ALTURA E COM SISTEMA SWING AWAY IN-OUT. FREIOS BILATERAIS AJUSTÁVEIS; RODAS TRASEIRAS DE 24"; PNEUS INFLÁVEIS; ARO DE PROPULSAO EM ALUMINIO; CUBOS DE ALUMINIO MONTADOS COM ROLAMENTOS DE PRECISAO; EIXO REMOVÍVEL. FIXADO EM EIXO TRANSVERSAL PONTA A PONTA; RODAS DIANTEIRAS DE 6" A 8", MONTADA COM ROLAMENTOS; GARFO DE ALUMINIO COM EIXO VERTICAL FIXADO EM CUBO DE ALUMINIO MONTADO COM ROLAMENTOS; ESTOFAMENTO CONFECCIONADO EM 100% NYLON IMPERMEÁVEL. COSTURADO COM FAIXAS DE REFORÇO INTERNO; ALMOFADA SOBRE O ASSENTO EM ESPUMA INJETADA. TOLERANCIA DE PESO DE 130 KG; COM LARGURA DE ASSENTO DE 50 - 55 - 60 CM; MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.	ORTOBRAS ULX C/ PÉS ELEVÁVEIS	UND	170	VENDRAMINI COMERCIO E SERVICOS DE EQUIP EIRELI - ME	1.979,90	336.583,00
16	CADEIRA DE RODAS PARAPLÉGICA ADULTO. CONFECCIONADA EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI; DOBRÁVEL EM "X" REFORÇADO; TOTALMENTE DESMONTÁVEL; CINTO TORÁCICO E PÉLVICO; EIXO DE DESMONTAGEM RÁPIDA NAS 4 RODAS (QUICK RELEASE); PLACA PARA ANTERIORIZAÇÃO E POSTERIORIZAÇÃO DO CENTRO DE GRAVIDADE E TILT - 0º A 10º; APOIO PARA OS PÉS REMOVÍVEL E REGULÁVEL EM ALTURA COM PINOS DE DESMONTAGEM RÁPIDA; APOIOS DE PERNAS ARTICULÁVEIS, ELEVÁVEIS, E REGULÁVEIS EM ALTURA E COM SISTEMA SWING AWAY IN-OUT; APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL; ESTICADORES NO ENCOSTO. ESTOFAMENTO 100% NYLON ACOLCHOADO E REFORÇADO; ALMOFADA DO ASSENTO COM 5 CM DE ESPESSURA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE; PROTETOR LATERAL DE ROUPAS; ARO DE IMPULSAO EM NYLON OU ALUMINIO; RODAS TRASEIRAS EM NYLON COM PNEUS INFLÁVEIS DE 24" COM EIXOS REMOVÍVEIS; RODAS DIANTEIRAS DE 6" A 8" MACIÇAS; INDICADA PARA USUÁRIOS ATÉ 100KG; LARGURA DO ASSENTO: 36 - 38 - 40 - 42 - 44 - 46 - 48CM; MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.	ORTOMOBIL	UND	800	VITÓRIA LICITAÇÕES E COMERCIO EIRELI - EPP	1.596,83	1.277.464,00
TOTAL: R\$ 3.845.774,00							

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT 13 de julho de 2021.

GUERBERTO COMES DE SIQUEIRA

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT 13 de julho de 2021.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2021/SES